

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 668/2021

EDITAL Nº 279/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 – ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, e 02 – LN ENGENHARIA EIRELI. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, oportunidade na qual, manifestou-se a servidora Arquiteta Cristina delazeri, nos seguintes termos: “[...]Feita a análise da documentação apresentada relativa à qualificação técnica, itens 5.2.4 a 5.2.9 do edital, seguem as considerações necessárias. A documentação da licitante 01 - Athena Construção e Paisagismo Ltda atende as exigências do edital. A documentação da licitante 02 - LN Engenharia Eireli descumpre exigências do edital. No item 5.2.4.1 a comprovação do vínculo do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra está em desacordo com o solicitado no edital. No item 5.2.6 a licitante descumpre a alínea “d” visto que somente os atestados do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra podem ser considerados. No item 5.2.8 não foi apresentada a declaração solicitada[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Isto posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitada** a licitante: 01 – ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA, por atendimento a todos os itens do Edital e julga como **inabilitada** a empresa: 02 – LN ENGENHARIA EIRELI, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021**, na Rua Cândido Machado, 429, sala 405, 4º andar. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 2.215/2021